



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.125, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Autógrafo nº 81/2024 – Projeto de Lei nº 89/2024

Altera a Lei nº 10.966, de 18 de outubro de 2023, de forma a permitir a contratação de candidatos aprovados em concurso público para o emprego ou cargo públicos extintos na vacância de Monitor de Educação Física, a critério da Administração Pública Municipal, dentro da vigência dos respectivos editais de concurso público, até o limite de vagas legalmente previstas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 19 de março de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 10.966, de 18 de outubro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º Fica extinto na vacância o emprego e o cargo público de Monitor de Educação Física, passando o Anexo I-B da Lei nº 9.800, de 2019, a vigorar com as alterações previstas no Anexo II desta lei, admitida a contratação de candidatos aprovados em concurso público para referidos emprego ou cargo público, a critério da Administração Pública Municipal, dentro da vigência dos respectivos editais de concurso público, até o limite de vagas legalmente previstas.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 20 de março de 2024.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Memorando nº 8873/2024 (“RAP”).